# LEI ORDINÁRIA Nº 3.949, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

*"Dispõe sobre denominação de praça"*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada "**PEDRO SARTOR**" a praça implantada na Rua Mario Figueira de Mello esquina com a Rua Carlos Fernando Mourão, no bairro Desmembramento Rinaldi, na cidade de Leme, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de Agosto de 2020.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**
**Prefeito do Município de Leme**